



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo
– 1º Período de Certificação –
MINAS GERAIS**

30 de abril de 2026



©Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

Lyssandro Norton Siqueira
Secretário

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH

Lyssandro Norton Siqueira
Presidente

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira
Chefe de Gabinete

Thiago Figueiredo Santana
Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Jeane Dantas de Carvalho
Diretora de Planejamento e Regulação

Wanderlene Ferreira Nacif
Diretora de Operações e Eventos Críticos

Nathália Milagre Hazan
Diretora de Administração e Finanças



Sumário

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA | 8 |
| <i>META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS</i> | <i>8</i> |
| <i>META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS.....</i> | <i>11</i> |
| <i>META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO</i> | <i>12</i> |
| <i>META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....</i> | <i>13</i> |
| <i>META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS.....</i> | <i>15</i> |
| <i>META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO.....</i> | <i>20</i> |
| <i>META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....</i> | <i>21</i> |
| CRITÉRIOS DO FATOR DE REDUÇÃO..... | 25 |
| <i>(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)</i> | <i>25</i> |
| <i>(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)</i> | <i>26</i> |
| <i>(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)</i> | <i>27</i> |



Apresentação

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) através do **Decreto Estadual nº 46.465, de 27 de março de 2014**. A coordenação do programa é realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e no âmbito do estado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) – órgão gestor de recursos hídricos de Minas Gerais. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) é o interveniente, acompanhando a implementação das ações previstas.

O ciclo 1 do programa ocorreu entre 2014 e 2018 através do contrato nº 035/ANA/2014. Em 2019, mantida a adesão do Estado por meio do **Ofício GAB.GOV. nº 495/2019**, foi firmado o contrato nº 030/ANA/2019 para o ciclo 2 (2019 a 2023). Para a adesão ao ciclo 3, todos os procedimentos foram seguidos pelo órgão gestor, com o encaminhamento da documentação exigida. Dentre os documentos, foi encaminhado o **Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 189/2024**, que confirma a disposição do Estado para a continuidade do Programa.

Ressalta-se que apesar da ausência de contrato, todas as metas vêm sendo cumpridas desde 2024. Os trabalhos são executados pelas áreas técnicas e monitorados pelo Gabinete do Igam, sob coordenação da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos (ASPRH), cujos contatos constam no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Contatos do Dirigente do Igam e pontos focais das metas do Progestão em Minas Gerais.

| METAS | CONTATO(S) | TEL. | EMAIL | |
|---|---|--|--------------------------------|--|
| Geral | Marcelo da Fonseca | Diretor Geral do IGAM | (31)3915-1252 | marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br |
| Geral | Lilian Márcia Domingues de Resende | Analista Ambiental Ponto focal do Progestão MG | (31)3915-1117 (31)971126615 | lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br |
| META I.1-Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos | Isadora Pinho T. De Filippo Marconi Rocha da Silveira | Gerente Analista Ambiental | (31)3915-1118 | isadora.tavares@meioambiente.mg.gov.br marconi.rocha@meioambiente.mg.gov.br |
| META I.2-Capacitação em Recursos Hídricos | Adriânia de Fatima T. Guimarães Alexandre Magrineli dos Reis | Analista Ambiental Analista Ambiental | (31)3915-1297 | adriania.teixeira@meioambiente.mg.gov.br alexandre.magrineli@meioambiente.mg.gov.br |
| | Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira | Chefe de Gabinete | (31)3915-1262 | clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br |
| | 1. Comitês de bacias hidrográficas Maria de Lourdes Amaral Nascimento | Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas - GECBH | (31)3915-1527 | maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br |
| | 2. Conselhos estaduais de recursos hídricos Narthagman Gonçalves Soares Moreira | Assessor Gabinete | (31)3915-1272 | narthagman.moreira@meioambiente.mg.gov.br |
| META I.3-Contribuição para Difusão do Conhecimento | 3. Planos Estadual de recursos hídricos Allan de Oliveira Mota | Gerente de Planos e Enquadramento - GPLAN | (31)3915-1304 | allan.mota@meioambiente.mg.gov.br |
| | 4. Agências de bacia ou entidades similares Michael Jacks de Assunção | Gerente de Agências de Bacias - GEABE | (31)3915-1815 | michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br |
| | 5. Enquadramento dos corpos d'água Júlia Nunes Costa Gomes | Analista Ambiental | (31)3915-1312 | julia.gomes@meioambiente.mg.gov.br |



| | | | | |
|---|--|---|----------------------------------|--|
| | 6. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos Camila Cândida Zanon Gomes Sônia de Souza Ferreira | Gerente de Instrumentos Econômicos - GECON Analista Ambiental | (31)3915-1309 (31)3915-1267 | camila.zanon@meioambiente.mg.gov.br ; sonia.ferreira@meioambiente.mg.gov.br |
| | 7. Monitoramento da qualidade das águas (rede estadual) Bernardo do Vale Beirão | Gerente de Monitoramento de Qualidade - GEMOQ | (31)3915-1156 | bernardo.beirao@meioambiente.mg.gov.br |
| | 8. Atos normativos estaduais relevantes Narthagman Gonçalves Soares Moreira | Assessor Gabinete | (31)3915-1272 | narthagman.moreira@meioambiente.mg.gov.br |
| | 9. Unidades de Gestão e Planejamento Andréia Rodrigues Frois | Gerente de Gestão da Informação - GEIRH | (31)3915-1812 | andrea.frois@meioambiente.mg.gov.br |
| | 10. Planos Diretores de Bacias Allan de Oliveira Mota | Gerente de Planos e Enquadramento - GPLAN | (31)3915-1304 | allan.mota@meioambiente.mg.gov.br |
| META I.4-Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos | Fabrizia Rezende Araújo | Gerente de Eventos Críticos -GMHEC Analista Ambiental | (31)3915-1138 | fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br luiza.ribas@meioambiente.mg.gov.br |
| | Luiza Pinheiro Rezende Ribas | | (31)3915-1255 | |
| META I.5-Atuação para Segurança de Barragens | Antônio Alves de Araújo Filho | Gerente de Segurança de Barragens - GESIH | (31)3915-1824 (31)984680697 | gesih.igam@meioambiente.mg.gov.br |
| META I.6 – Monitoramento Hidrológico | Fabrizia Rezende Araújo | Gerente de Eventos Críticos -GMHEC Analista Ambiental GEMOQ | (31)3915-1138 | fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br |
| | Átalo Pinto Coelho Durso | | (31)3915-1148 | |
| META I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos | Gustavo Endrigo de Sá Fonseca Larissa Madureira Martins | Superintendente Sufis/Semad Diretora Sufis/Semad | (31) 3915-1919 (31) 3915-1269 | gustavo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br larissa.martins@meioambiente.mg.gov.br |

Minas Gerais continua enquadrado na categoria D por possuir alto grau de desafios na implementação da Política Estadual de recursos hídricos. Houve avanços significativos nos últimos anos, mas ainda persistem questões a serem sanadas para uma efetiva gestão integrada nas bacias hidrográficas existentes no território mineiro, incluindo as interfederativas, que precisam de ações coordenadas e governança na gestão para garantir a implementação dos instrumentos da política hídrica e melhorias quali-quantitativas.

O ano de 2025, até então interpretado como o 2º período do ciclo 3, foi desafiador em vários sentidos, mas especialmente devido às incertezas da continuidade do programa e da falta do contrato que garantiria o financiamento de diversas ações. Esta insegurança impactou o desenvolvimento das atividades, principalmente porque o novo ciclo propõe avanços em tecnologia, automatização de processos e melhoria na qualidade dos dados compartilhados pelos estados da federação, que requerem investimentos financeiros. Apesar disso, houve grande esforço para garantir o cumprimento das metas. Na **meta I.1 - Integração de Dados**, por exemplo, as atividades do Plano Tecnológico, proposto em 2024 e encaminhado em 2025, foram cumpridas, com avanços para a inserção automática de dados de outorga nos sistemas nacionais, prevista somente para o 3º período. No caso da **meta I.2 - Capacitação**, apesar da falta do contrato para o devido cumprimento do Plano Plurianual de Aplicação da capacitação, as ações foram executadas dentro da programação possível e com os recursos remanescentes do ciclo anterior. Quanto à **meta I.3 - difusão do conhecimento**, Minas Gerais vem conseguindo contribuir de maneira satisfatória. Esta meta exige uma nova forma de compartilhamento dos dados para apoiar a elaboração do Conjuntura de Recursos Hídricos do Brasil, além de ser uma importante ferramenta para o carregamento de dados da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH). Para as demais metas federativas,



da mesma forma, dados e informações estão sendo compartilhados em sistemas específicos, o que requer atenção de todas as áreas envolvidas, investimentos em equipamentos, softwares, sistemas e, em alguns casos, até contratação de produtos e serviços, o que só é viável com o contrato e repasses vigentes.

Por todo o exposto, e apesar das incertezas da continuidade do Programa que afetaram o planejamento dos trabalhos, foi possível cumprir boa parte das ações previstas no ano de 2025, considerando o atendimento como 1º período (QUADRO 2). Reitera-se, no entanto, que a conclusão das tratativas contratuais iniciadas e a continuidade do repasse de recursos do Progestão serão imprescindíveis para o sucesso das conquistas até o final do ciclo, tendo em vista os reconhecidos impactos positivos na evolução dos sistemas estadual e nacional de recursos hídricos na última década.

Quadro 2 - Status do cumprimento das Metas Federativas e Fator de Redução em Minas Gerais em 2025 (1º período do ciclo 3)

| | Meta | Status |
|----------|---|-----------------------|
| META I.1 | INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS | Atendida |
| META I.2 | CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS | Atendida |
| META I.3 | CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO | Atendida |
| META I.4 | PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS | Atendida |
| META I.5 | ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS | Parcialmente atendida |
| META I.6 | MONITORAMENTO HIDROLÓGICO | Atendida |
| META I.7 | FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS | Atendida |
| FR | FATOR DE REDUÇÃO – FRa, FRb, FRc | Atendidos |



Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em compartilhar no CNARH dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2025. No 3º ciclo compreende seis critérios, sendo que no 1º e 2º períodos são exigidos os critérios I a IV.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Para a comprovação destes itens da meta, o órgão gestor deve declarar a quantidade de atos de regularização emitidos pelo estado durante o ano de referência - entre 1º de janeiro (01/01) a 31 de dezembro (31/12) como total - águas superficiais e subterrâneas (I) e exclusivamente de águas subterrâneas (II), com base nas informações do estado. Os resultados podem ser visualizados na tabela 1 a seguir.

Tabela 1 –Número de atos de regularização emitidos e inseridos no CNARH no Estado de Minas Gerais em 2025

| | |
|---|--------|
| I) Quantitativo dos usuários regularizados pelo estado em 2025 (Total: Águas Superficiais + Águas Subterrâneas) | 12.233 |
| II) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 (Águas Subterrâneas) | 6.634 |

Dos **12.233** atos, **5.599** são de água superficial e **6.634** de água subterrânea, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH até a data-limite especificada para a meta.

Para a comprovação deste item, a lista de usuários inseridos no CNARH, regularizados em 2025 encontra-se no **ANEXO_1_MG_Planilha_Meta_I1_Progestao_3Ciclo_2025**, especificamente nas abas “I e II”; “I” e “II”.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

Para a certificação dos critérios IIIA e IIIB, o mesmo ANEXO I apresenta os registros consistidos e os dados complementares de poços nas abas “III-A” e “III-B”. A consistência dos dados foi realizada conforme listagem encaminhada no referido anexo e orientações expedidas pela Coordenação de Fomento à Integração Nacional de Regulação de Usos (COINT/ANA) em 29/08/2025, mencionando 159 registros.



Conforme realizado em anos anteriores, todos os erros de sistema constatados durante o atendimento da meta federativa I.1 foram devidamente reportados à COINT/SRE/ANA por email ao longo do ano, anexando as listagens que necessitaram de ajustes no banco de dados do CNARH de forma a viabilizar a carga de informações da nova portaria provisória coletiva. Esta ação foi alinhada entre equipes do Igam e da ANA, sendo possível concluir os cadastros e consistências previstas. Em 2025, a GERUR - área técnica responsável pela meta no Igam – encaminhou 21 listagens de usuários já cadastrados no CNARH 40 para o devido ajuste, possibilitando, assim, continuidade à carga de dados e conclusão da meta de 230 registros previstos para o ano.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

O Plano Tecnológico de Minas Gerais foi elaborado em 2024 e encaminhado via e-Protocolo 043411/2025, em atendimento aos critérios pré-definidos à época no INFORME COMPLEMENTAR Nº 01/2023. O documento foi considerado para atendimento deste no processo de certificação ocorrido em 2025 e analisado com 100% de atendimento pelo PARECER TÉCNICO Nº 5/2025/COINT/SRE-SEI. Para fins de organização, ele segue novamente, sem alterações como **ANEXO 2 MG Plano Tecnológico** do presente relatório.

V) Inserção, atualização e recepção de forma automática no CNARH (Peso do Critério = 30% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)

VI) Disponibilização dos atos de regularização emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores (Peso do Critério = 10% apenas para o 3º Período de avaliação do 3º ciclo)

Em relação aos critérios V e VI mencionados, previstos para o 3º período, ressalta-se que ao longo do ano de 2025, o Estado conseguiu avançar nas tratativas com a empresa Áquora - responsável pelas melhorias no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de Minas Gerais - SOUT, antecipando, assim, etapas previstas na implementação do Plano Tecnológico mineiro.

As mudanças realizadas no referido sistema, logo após a elaboração e envio do Plano, permitiram a integração direta das informações do Estado ao sistema da ANA já no final de 2025, possibilitando a substituição do envio manual de dados de usos e usuários para o CNARH por um mecanismo automatizado (item V-A).

Considerando que a aba "V e VI" da planilha (**ANEXO 1**) está protegida, não foi possível preencher as informações diretamente nos campos especificados. Desta forma, o quadro 3 a seguir traz as informações de atendimento dos critérios mencionados.

**Quadro 3 - Atendimento dos critérios V e VI da meta I.1 do Progestão**

| Critérios | Atendido? (S/N) |
|--|--------------------|
| V-A) Automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH | Sim |
| V-B) Automatizar o recebimento pela UF das regularizações emitidas pela ANA em corpos hídricos de domínio da União | Não |
| VI) Disponibilizar os atos de regularização no site do órgão gestor estadual | Sim |

Conforme salientado no Plano Tecnológico, o estado de Minas Gerais ainda não recebe dados provenientes do sistema CNARH (item V-B). Para avançar neste item e conforme descrito no referido Plano será necessário formalizar/realizar alinhamentos entre as áreas responsáveis no IGAM e na ANA para melhor entendimento e delimitação das informações a serem recebidas do CNARH para o SOUT. Sendo assim, identificar os atores necessários ao desenvolvimento desta etapa e propor ações e meios para atingir essa integração, implementação e recepção dos dados compartilhados entre os sistemas será crucial para os avanços na automatização completa desta meta.

Ressalta-se que o Plano Tecnológico de Minas Gerais traz uma proposta de ações e cronograma para os anos de 2026 e 2027 que pode ser o ponto de partida para as tratativas entre os órgãos gestores.



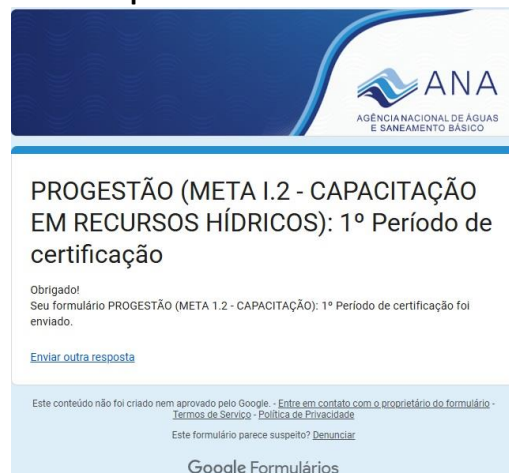
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta visa promover o planejamento das ações de capacitação de acordo com as metas específicas de gestão no Estado, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas na programação anual, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG).

Para a comprovação do cumprimento, foram observadas as orientações descritas no [Informe Progestão nº 02/2025](#) e detalhadas no [Informe Complementar nº 02/2025](#), além de orientações complementares, contatos, reuniões e oficinas de alinhamento realizadas com a equipe técnica da ANA ao longo do ano.

Foi preenchido o formulário por meio do link https://bit.ly/ANAPG_1PC (FIGURA 1), sendo atendidos todos os critérios, conforme se segue:

Figura 1: Comprovante de atendimento da meta I.2



I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das informações solicitadas pela ANA (Peso do Critério = 40%, apenas 1º Período)

O Plano Estadual de Capacitação - Integração de Saberes foi elaborado e encaminhado em 2025, tendo sido certificado pela ANA através das Notas Técnicas nº 7/2025/CCAPS/SAS-SEI e 14/2025/CCAPS/SAS-SEI. O documento foi elaborado atendendo a todos os requisitos e orientações dos Informes, está alinhado aos Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (PNRH e PERH-MG) e teve como base o Desenvolve-RH. Os entes do SEGRH-MG são o público-alvo e há indicação de temas prioritários e estratégias de capacitação para o ciclo 3 do Progestão.

O Plano está disponível no Repositório Institucional do Igam - [DSpace IGAM: Plano de capacitação 2025 – 2028](#) e segue sendo a referência do Estado para as capacitações sobre recursos hídricos planejadas e realizadas anualmente. A sua implementação também pode ser acompanhada no Portal [Trilhas do Saber](#) através do Programa Integração de Saberes.



Considerando que o Plano já foi encaminhado à ANA, apreciado pelo CERH, está sendo implementado e tem ampla divulgação, foi encaminhada via formulário Progestão da Meta 1.2 (comprovante figura 1) a capa do relatório com o link para acesso, bem como a nova planilha de comprovações, elaborada pela ANA, com todos os dados de implementação e avaliação devidamente preenchidos.

II. Apreciação e aprovação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%, apenas 1º Período). O Plano de Capacitação deve ser apreciado e aprovado pelo CERH por meio de Resolução/Deliberação, cuja comprovação deve ser enviada à ANA até 30/04/2026.

O Plano de Capacitação foi apreciado pelo CERH em 20/03/2025 durante a 145ª reunião ordinária do colegiado - <http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> e a comprovação - publicação da Decisão - foi encaminhada em 2025 juntamente com os demais documentos já avaliados pela ANA através da Nota Técnica nº 7/2025/CCAPS/SAS-SEI.

Devido a recente retomada do processo de contratação do Progestão com o estado de Minas Gerais, com as orientações do COMUNICADO PROGESTÃO nº 01, de 11 de março de 2026, bem como pelas tratativas das reuniões realizadas com a coordenação do programa, os prazos para envio de documentos pendentes de Resolução/Deliberação foram prorrogados para 30/05/2026. Desta forma, o Plano foi novamente pautado para a devida deliberação na 150ª reunião ordinária do CERH-MG em 20/05/2026.

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%). 1º e 2º Períodos

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%). Somente para 2º Período

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%). Somente para 2º Período.

A programação de capacitações previstas para o ano de 2026 está em conformidade com o Plano de Capacitação, foi encaminhada via formulário web (figura 1) e segue como **ANEXO_3_MG Comprovacao Meta 1.2 2025-2026** do presente relatório.

Apesar dos critérios IV e V serem cobrados apenas no 2º período, o Estado de Minas avança na implementação do seu Plano de Capacitação desde a apreciação pelo CERH-MG em 2025, adiantando os resultados gerais das atividades de capacitação.

Sendo assim, todos os critérios para a meta foram atendidos conforme arquivo anexo, contendo as seguintes abas: 1) Glossário; 2) Programação de Capacitação para 2026; 3) Ações Realizadas em



2025; 4) Avaliação - Orientações; 5) Avaliação - Ações Não Programadas; 6) Avaliação - Ações Programadas; 7) Avaliação - Consolidação.



META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em atenção ao [Informe nº 02/2025](#) e [Informe Complementar nº 01/2025](#), os dados para subsidiar a elaboração do Relatório “*Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2026*” foram levantados pelas áreas técnicas do Igam e preenchidos na planilha **ANEXO_4_MG_Meta_Federativa_1.3_3oCiclo_Progestao_2025**, que junto ao presente relatório.

Ressalta-se que para o atendimento da Meta Federativa 1.3, foi realizada reunião interna de esclarecimentos da situação do Progestão em Minas Gerais (ausência de contrato) e solicitado o empenho de cada setor para, na medida do possível, cumprir com o preenchimento e envio dos dados. Além disso, o Estado participou de reunião promovida pela ANA cujo objetivo era orientar o envio e a padronização dos dados da referida meta, de modo a alimentar também a INDI-RH e o SNIRH com dados sobre os temas: I - Comitês de bacias hidrográficas estaduais; II - Planos de bacias hidrográficas estaduais; III - Agências de Água ou outras entidades com a mesma função; IV - Enquadramento de corpos d’água estaduais; V - Dados do monitoramento estadual de qualidade da água; VI - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos; VII - Normativos estaduais relevantes para a gestão dos recursos hídricos; VIII - Conselhos estaduais de recursos hídricos.

Além dos eventos, foram realizados contatos por email diretamente com a respectiva área certificadora para questões pontuais, incluindo ajustes e desbloqueio de células, sendo possível finalizar o preenchimento dessas informações nos formatos e prazo definidos.

A planilha de atributos em Excel refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e está sendo encaminhada anexa a este relatório, conforme novo prazo estipulado pela Agência através do COMUNICADO PROGESTÃO nº 01, de 11 de março de 2026.



META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta, o estado deve manter a operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos, utilizando informações de níveis e vazões da rede hidrológica de alerta, da evolução do armazenamento de reservatórios, entre outros insumos, bem como destinação de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, garantindo a elaboração de produtos, como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo a ANA.

No 1º período do 3º Ciclo foram atendidos os **critérios I, II, III e IV**. Para o critério **V**, conforme orientações descritas no [Informe nº 02/2025](#), foram priorizados os Estados da Região Sul - RS, SC e PR.

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

Para a comprovação de atendimento deste critério, foi elaborado o **ANEXO_5 Relatório Anual de Eventos Críticos de Minas Gerais 2025**, que apresenta um panorama abrangente dos eventos críticos registrados ao longo de 2025, com foco na atuação da Sala de Situação coordenada pelo IGAM. Apesar das dificuldades enfrentadas pelo setor, a continuidade dos trabalhos desenvolvidos reforçam o compromisso do instituto com a transparência e a certificação da atuação da Sala na identificação, monitoramento e comunicação de eventos hidrológicos e meteorológicos extremos no Estado.

Em 2025 foi publicado Edital para contratação de serviços de reestruturação da Sala, com previsão de contrato inicialmente para 5 (cinco) anos. A expectativa é que os trabalhos com a empresa contratada iniciem em 2026.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%).

Minas Gerais participa do Monitor de Secas desde 2018, inicialmente como validador e desde 2020 como autor. Em março de 2021 foi assinado o Termo de Adesão, consolidando o papel e a atuação do Estado no apoio a este importante programa. O **ANEXO_6 Relatório de Execução da Meta Federativa 1.4 do PROGESTÃO – 2025** traz informações e detalhes dessa atuação.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20% apenas para o 2º e 3º Períodos).

Embora o Estado esteja no 1º período do Progestão, conforme as novas diretrizes do programa e ainda, considerando que o Estado, mesmo sem contrato continuou a implementação dos critérios e metas definidas, o **ANEXO_7 Relatório COTAS DE REFERÊNCIA 2025** traz informações e detalhes



da atuação no critério III, adiantando a execução para o 2º período.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

A comprovação do critério IV também consta no **ANEXO_5 Relatório de Execução da Meta Federativa 1.4 do PROGESTÃO – 2025**. Nele há a descrição dos eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano de 2025, demonstrando a atuação da sala de situação em cada evento; a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do Mapa do Monitor de Secas; e informações sobre os boletins mensais com análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, alertas, boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para os órgãos competentes. Também foram incluídos o modelo dos boletins, a quantidade de dias de produção e a publicação no SIMGE – www.simge.gov.br, bem como a relação dos órgãos que os receberam.

V). Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).

Os Estados da Região Sul (RS, SC e PR) foram priorizados para a atualização do Atlas de Inundações dos Municípios até dezembro de 2025. Minas Gerais, de acordo com as orientações do Informe e seguindo a ordem de priorização por região - Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte, deverá cumprir a mesma meta de atualização no 3º período.

Ressalta-se que os ANEXOS 4, 5 e 6, que comprovam o atendimento da meta I.4 foram elaborados anteriormente ao COMUNICADO PROGESTÃO Nº01/2026 e, em seu escopo, fazem referência ao 2º Período de atendimento do ciclo 3. Informamos que a partir do próximo período, isso será corrigido.



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para o ciclo 3 do Progestão foram propostos os critérios I a V, a saber:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

V) Implementação das ações de fiscalização.

O ano de 2025 foi bastante desafiador para o setor de gestão das barragens do Igam em Minas Gerais em função da reestruturação de toda a equipe. Ainda assim, observadas as orientações constantes nos Informes 02/2025 e 03/2025, foi possível cumprir a maior parte dos itens previstos nos critérios I a V e suas especificações.

O presente relatório traz os **ANEXOS 8 a 19** como comprovantes do atendimento dos critérios supramencionados, atendendo ao detalhamento definido no Informe nº 03/2025.

Especificamente para o item II, foi publicada a Portaria Igam nº 41/2025, que altera o Anexo I da Portaria Igam nº 08, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de barragens de usos múltiplos fiscalizadas pelo Igam, bem como sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais.

A Nota Técnica nº 1/IGAM/GESIH/2025 com a avaliação do PAF 2025 e o Planejamento Anual de Fiscalização de Barragens 2026, assinado pelo corpo diretivo do Igam, seguem como anexos 16 e 17.

Para atender o critério V, foi preenchida a tabela modelo de controle de fiscalização, com informações sobre as ações de fiscalização realizadas em 2025. O documento segue como ANEXO_18 meta i-5 Critério V controle fiscalizacao barragens 2o e 3o ciclos do presente relatório.

Ressalta-se que apesar da redução de observadores e de todos os desafios encontrados, com os novos colaboradores da gerência foi possível concluir o ano de 2025 com 90% de aproveitamento nos critérios definidos na autoavaliação (**TABELA 2**).



Tabela 2: Autoavaliação do atendimento aos critérios I a V da meta federativa de Segurança de Barragens

| TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A V – META SEGURANÇA DE BARRAGENS - 3o Ciclo | | | |
|--|---|------|--|
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | NOTA | OBSERVAÇÕES |
| Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025. | 1,5 (não está incluso a pontuação extra) | 1,5 | O Igam promoveu aumento de 5,18 % de cadastro de novas barragens no SNISB, conforme Anexo I - Meta 1.5 - Critério I.a - Comprovante do aumento do cadastro de novas barragens no SNISB. |
| Pontuação extra: se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025. | 0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6) | 0 | O Igam não promoveu aumento de 10 % de cadastro de novas barragens no SNISB, devido a redução da equipe técnica em 60% , o que sobrecarregou a equipe GESIH. |
| Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2024. Considerar apenas as barragens com o ICI nas faixas “mínima”, “baixa” ou “média”. | 1,5 (não está incluso a pontuação extra) | 1,5 | O Igam promoveu a melhoria em 13,24% das barragens cadastradas no RSB 2026, sendo 2,43% no ICI mínimo , 9,66% no ICI Baixo e 1,15% no ICI médio, conforme Anexo I - Meta 1.5 - Critério I.b - Comprovante de melhoria do Índice de Completude de Informação - ICI. |
| Pontuação extra: caso a melhoria da completude seja de 20% ou se 50% das barragens com ICI bom evoluam para ótimo. | 0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6) | 0,5 | O Igam promoveu a melhoria da completude em 44 das barragens cadastradas no RSB 2026, sendo 2,43% no ICI mínimo , 9,66% no ICI Baixo e 1,15% no ICI médio somam 13% e temos 74,75% no ICI ótimo, conforme Anexo I - Meta 1.5 - Critério I.b- Comprovante de melhoria do Índice de Completude de Informação - ICI. |
| Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025-2026 | 0,5 | 0,5 | Anexo I - Meta 1.5 - Critério 1.3. O formulário foi enviado dentro do prazo, mesmo com a redução de 60% da equipe IGAM no primeiro bimestre de 2025, o que sobrecarregou a equipe da Gesih. |
| Validar, até 31/12/2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais (0,5 ponto). | 0,5 | 0,25 | O Igam por meio da Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH está desenvolvendo o projeto de levantamento de massas de águas em Minas Gerais. O projeto está na fase de validação final para posterior publicação e geração do shapefile, conforme Anexo - Meta 1.5 - Critério I.d Pré - Projeto Massas d'água - Barragens Igam. |



| | | | | |
|-----|--|-----|------|--|
| II | Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024. | 0,5 | 0,5 | Publicação da Portaria Igam nº 41, de 26 de setembro de 2025 - Altera o Anexo I da Portaria Igam nº 08, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de barragens de usos múltiplos fiscalizadas pelo Igam, bem como sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais. Link: https://igam.mg.gov.br/documents/d/igam/portaria-igam-n-41-de-26-de-setembro-de-2025-pdf . Obs: Com o desenvolvimento do sistema SIMBA previsto para final de 2026 , a Portaria Igam nº 08/2023 será revisada atendendo a Res.CNRH 241/2024. |
| | O Estado deverá apresentar, com ciência do representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional. | 0,5 | 0 | O Estado não elaborou um plano de ação contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022. |
| III | Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador | 0,5 | 0 | O Estado não elaborou Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB de 2025. Obs: Com o desenvolvimento do sistema SIMBA , sendo a previsão de finalização para final de 2026, talvez seja possível elaborar RESB de 2025, uma vez que o sistema tem como objetivo o registro das informações das barragens de usos múltiplos no Estado de MG. |
| | Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB | 0,5 | 0,25 | O Igam promoveu 1 Minicurso (Carga horária até 10h): Sistema Confea/Crea, atribuições profissionais e ART e 1 Capacitação interna sobre Gestão de Barragens de Água em Minas Gerais (carga horária 30h) – Aspectos legais e técnicos.Anexo III - Meta 1.5 - Critério III.2 - Comprovante Evento Capacitação. |
| IV | Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.). | 2,5 | 1,5 | Anexo - Meta 1.5 - Critério IV.1 - Comprovante da Avaliação do PAF 2025 |



| | | | | |
|--------------|--|-----------|----------|---|
| | Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver). | | 1 | Anexo - Meta 1.5 - Critério IV.2 - Comprovante elaboração PAF 2026 |
| V | Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las. | 1,5 | 1,5 | Anexo - Meta 1.5 - Critério V - Tabela Fiscalização - Encaminhamentos fiscalizações |
| TOTAL | | 10 | 9 | |



META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Esta meta prevê a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) e tem por objetivo prover o SNIRH de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para o atendimento desta meta foram observadas as orientações apresentadas no Informe Progestão 02/2025 e nele a orientação para o 1º Período é de atendimento apenas ao critério I, enquanto o critério II deverá ser considerado no 2º e 3º Períodos, conforme se segue.

I. Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico (Peso deste critério = 100% para o 1º Período)

II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual (Peso deste critério = 100% para o 2º Período e 3º período)

Minas Gerais cumpriu o critério I e comprovou o 1º período no processo de certificação de 2025, com o envio do Inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico, tendo recebido a nota 100% através da Nota Técnica nº 7/2025/CODIH/SGH-SEI.

Mesmo com a ausência de contrato firmado para a continuidade das atividades, o Igam manteve o compromisso de atualização do referido inventário no período entre 01/01/2025 e 31/12/2025. Dessa forma, entende-se que o Estado avança também no cumprimento do critério II, conforme pode ser observado no **ANEXO 20**, que demonstra as trocas entre o Igam e a Coordenação de Dados e Informações Hidrometeorológicos da ANA – CODIH, com o envio de planilhas, dúvidas e estações atualizadas ao longo do ano de 2025.

Sendo assim, considera-se que a meta I.6 vem sendo cumprida e acompanhada pelas áreas técnicas do Igam e da ANA.



META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Essa meta visa promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para seu cumprimento, a Entidade Estadual deverá atender a 5 critérios (I a V), sendo:

- No 1º período, ano 2025, devem atender aos critérios **I, III e IV**.
- No 2º período, ano 2025, devem atender aos critérios **II, III e IV**.
- No 3º período, ano 2025, devem atender aos critérios **II, III e V**.

I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%).

II) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes, se for o caso, visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30% para o 2º Período e 30% para o 3º Período).

III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior (Peso deste critério = 30% para o 1º Período, 30% para o 2º período e 30% para o 3º Período).

IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (Peso deste critério = 40% apenas para o 3º Período).

Considerando a reorganização proposta pela ANA no COMUNICADO PROGESTÃO Nº 01/2026, o Estado precisou analisar e rever todo o atendimento que estava direcionado ao 2º período em 2025.

Sendo assim, ressalta-se que para o cumprimento dos **critérios I, III e IV** mencionados, o formulário online referente ao “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” foi preenchido e enviado em 31/01/2025 (critério I), com certificação já realizada e notificada pela ANA em 2025. Também foram encaminhados o planejamento anual das ações de fiscalização (PAF) e o



relatório das ações executadas (critério III); cópias dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos e dos regulamentos relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos (critério IV).

O e-Protocolo ANA nº 042626/2025, com o envio de toda esta documentação, o preenchimento do formulário online e a NOTA TÉCNICA Nº 48/2025/COFIU/SFI-SEI, comprovaram o atendimento da meta I.7 (FIGURAS 6) para o 1º período, com aproveitamento de 100% pelo órgão gestor.

No entanto, para garantir que as informações do Estado sigam atualizadas, estão sendo enviados junto ao presente Relatório a avaliação das ações executadas em 2025 e o PAF do ano de 2026 – **ANEXOS 21 e 22.**

Quanto ao critério II, que deve ser atendido somente no 2º período, conforme orientações contantes no Informe 02/2025, a reorganização proposta pela ANA com início do ciclo sendo modificado para o ano 2025, traz ao Estado a oportunidade de rever todo o atendimento que estava direcionado ao 2º período em 2025. Dessa forma, o Estudo para subsidiar proposta de criação ou revisão de normativo de fiscalização do uso de recursos hídricos, preferencialmente, em harmonização com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 231/2024) será revisado/atualizado ao longo de 2026 para ser entregue no próximo período de certificação.

Sendo assim, considera-se que a meta está atendida para o 1º período.



Critérios do Fator de Redução

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

Considerando que o ano de 2025 foi marcado por muitas incertezas pela ausência do contrato Progestão em razão da situação orçamentária da ANA, não foi agendada uma reunião específica na Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa para tratar do Panorama da Gestão dos recursos hídricos, como em anos anteriores. Contudo, a agenda ambiental e de recursos hídricos foi intensa na ALMG no ano em questão, incluindo reuniões de plenário e convocações para audiências públicas em comissões diversas.

A temática ganhou ainda mais forças em função da Greve Geral dos Servidores do Sisema, deflagrada em razão das dificuldades enfrentadas pela falta de corpo técnico suficiente e/ou estrutura adequada para melhorar o atendimento e os serviços prestados. Outras operações, amplamente divulgadas pela mídia, também ocuparam a pauta de discussões em muitas audiências públicas. A temática ambiental e de recursos hídricos esteve, portanto, em foco na ALMG em 2025, tanto para arguir o Estado, quanto para reforçar a importância do trabalho que vem sendo executado pelos servidores do Igam e demais órgãos do Sisema nas apresentações requeridas pelas comissões. Esta situação culminou, inclusive, na [aprovação da PEC 43](#), que reconhece a Semad e seus órgãos vinculados (IEF, Feam, Igam e Arsae) como órgãos de segurança pública por desempenhar funções de natureza fiscalizatória, coercitiva e de proteção à coletividade na área ambiental, de recursos hídricos e saneamento.

Uma das comprovações de que a pauta de recursos hídricos é acompanhada de perto e é cobrada no dia a dia dos trabalhos do Poder Legislativo foi a [11ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia](#), que aprovaram o “Plano de Trabalho do Tema em Foco, edição 2025-2026”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, incluindo requerimentos de audiências públicas para debater sobre a implementação do Plano Mineiro de Segurança Hídrica – PMSH; implementação e regularidade da cobrança pelo uso de recursos hídricos e planejamento e aplicação dos recursos obtidos; pedido de providências para que sejam executadas as ações previstas no PMSH em bacias prioritárias, bem como de informações sobre a efetivação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todas as circunscrições hidrográficas.

De qualquer forma, ressalta-se que a evolução da Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, no tocante aos avanços e desafios que permeiam a gestão das águas no Estado foi apresentada e debatida formalmente na 4ª reunião extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG, no dia 20/03/2024, quando, até então Minas Gerais era considerada no 1º período do Programa, de acordo com os Informes daquele ano. A referida reunião contou com a presença do Diretor Geral do Igam, Marcelo da Fonseca e foi transmitida ao público ao vivo no Youtube (<https://youtu.be/rvTu6yysJ9A?si=hJg0fIIKmMvQW7Tn>), como em anos anteriores. As comprovações foram devidamente encaminhadas e certificadas pela ANA em 2025, com resultado emitido pela NOTA TÉCNICA Nº 27/2025/COAPP/SAS-SEI.

Por todo o exposto, após a reorganização proposta pela ANA no Comunicado 01/2026 e ajustes no 3º Ciclo do Progestão, espera-se que a nova análise considere os anos de 2024 e 2025 para a nova



certificação.

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão (PPA Progestão) e aprovação pelo CERH (1º período)

A exigência para o 1º Período do 3º Ciclo era da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão (PAP Progestão) pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para ser enviado à ANA, por meio de Ofício, junto com o Formulário de Autoavaliação (sem impacto financeiro), acompanhados das Deliberações/Resoluções aprovadas pelo CERH.

Ressalta-se que o PAP Progestão MG foi elaborado e pautado com a antecedência regimental requerida na 145ª reunião ordinária do CERH-MG para apreciação e deliberação do colegiado em 2025. No entanto, com a recomendação encaminhada pela ANA de que o PAP-Progestão MG fosse deliberado somente após a sinalização de assinatura do novo contrato, o item foi retirado de pauta à época.

Considerando o COMUNICADO PROGESTÃO 01/2026 e OFÍCIO CIRCULAR nº 7/2026/SAS-ANA-SEI, com a retomada do processo para a celebração do contrato, os documentos necessários à formalização do instrumento foram revisados, incluindo o PPA-Progestão (**ANEXO 23**) e pautados na 150ª reunião ordinária do CERH-MG que ocorrerá em 20/05/2026. A Deliberação que atende este critério será encaminhada dentro do novo prazo previsto no Comunicado – 30/05/2026.

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH, em conformidade com o PPA-Progestão, verificado pela ANA e apresentando justificativas frente às alterações do planejamento (1º ao 5º Períodos).

Considerando que não havia contrato firmado em 2025, resta esclarecer que o desembolso foi realizado com o saldo remanescente do ciclo 2 e o Relatório Progestão e dados gerais sobre a situação do Programa foram apresentados, de forma geral, na 149ª reunião ordinária do CERH-MG em 23/03/2026 - <https://www.youtube.com/live/-5mxMZU3QQE?si=TpfsSb01LQgk0Yb>, a partir do tempo 01h56. Ressalta-se que o Estado seguiu a orientação do Progestão para o uso exclusivo dos recursos financeiros do programa em ações de gerenciamento de recursos hídricos e fortalecimento do Sistema Estadual.

A planilha MG 3oCiclo Progestao Desembolso Anual Recursos Programa.xlsx (**ANEXO 24**) do presente relatório demonstra o cumprimento deste item 2 do critério FRb.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)



No 1º período de certificação, conforme orientações dos Informes do Programa, o valor de repasse da Parcela 1 será definido após aplicação da redução do % previsto sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7, caso a entidade coordenadora declarasse desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo.

O Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 189/2025, com a manifestação de interesse pela continuidade do programa, declara o **desembolso de 85,58%** do montante repassado pelo programa até o final do ciclo 2, em ações voltadas exclusivamente ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O documento já foi encaminhado à ANA em 19/07/2025 e consta nos autos do processo de celebração do contrato.

O percentual (%) desembolsado em relação ao valor acumulado foi, portanto, acima dos 50% necessários ao cumprimento desse critério.

Ao longo do ano de 2025 foram gastos apenas o saldo dos recursos em conta, apresentados no item anterior.

Sendo assim, conforme quadro 4, os critérios do Fator de Redução foram cumpridos no 1º período, considerando toda a documentação encaminhada e certificada em 2025, com as devidas atualizações de documentos em 2026.

Quadro 4: Contatos do Dirigente do Igam e pontos focais das metas do Progestão em Minas Gerais.

| | | |
|-----|--|----------|
| FRa | Apresentação ALMG | Atendido |
| FRb | Aplicação dos recursos do Progestão | Atendido |
| FRc | Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão | Atendido |



ANEXOS

Citar aqui todos os anexos existentes, seus conteúdos e a qual Meta ou critério do Fator de Redução se referem.

| Número | Descrição | Meta ou Critério do Fator de Redução |
|--------|--|--------------------------------------|
| 01 | ANEXO_1_MG_Planilha_Meta_I1_Progestao_3Ciclo_2025 | I.1 |
| 02 | ANEXO_2_MG_Plano Tecnológico_Meta_I1 | I.1 |
| 03 | ANEXO_3_MG_Comprovacao_Meta_I.2_2025-2026 | I.2 |
| 04 | ANEXO_4_Meta Federativa I.3_Progestão 3_2025_MG | I.3 |
| 05 | ANEXO_5_Relatório Anual de Eventos Criticos_Meta_1.4 | I.4 |
| 06 | ANEXO_6_Relatório de Consolidação Progestão Exercício 2025_Meta_14 | I.4 |
| 07 | ANEXO_7_Relatório Cotas de Referência 2025_Meta_1.4 | I.4 |
| 08 | ANEXO_8_Meta_1.5_Critério I.a_Aumento do cadastro de novas barragens no SNISB | I.5 |
| 09 | ANEXO_9_Meta_1.5_Critério I.b_Melhoria do Índice de Completude de Informação - ICI | I.5 |
| 10 | ANEXO_10_Meta_1.5_Critério I.c_Envio do formulário RSB 2026 em 27.02.2026 | I.5 |
| 11 | ANEXO_11_Meta_1.5_Critério I.c_Formulário Complementar RSB 2026 IGAM MG | I.5 |
| 12 | ANEXO_12_Meta_1.5_Critério I.d_Pré-Projeto Massas d'água - Barragens Igam | I.5 |
| 13 | ANEXO_13_Meta_1.5_Critério II a. Portaria Igam nº 41 de 26 de setembro de 2025 | I.5 |
| 14 | ANEXO_14_Resposta ANA_ Dúvida Inclusão da Portaria Igam 41_2025 no SNISB | I.5 |
| 15 | ANEXO_15_Meta_1.5 - Critério III.2 - Comprovante Evento Capacitação | I.5 |
| 16 | ANEXO_16_Meta_1.5 - Critério IV.1 Comprovante de Avaliação do PAF 2025 Nota Técnica... | I.5 |
| 17 | ANEXO_17_Meta_1.5 - Critério IV.2 - Comprovante elaboração PAF 2026 Planejamento | I.5 |
| 18 | ANEXO_18_meta_i-5_Critério V_controle_fiscalizacao_barragens_20_e_30_ciclos | I.5 |
| 19 | ANEXO_19_Documento Espaço Fiscalizador | I.5 |
| 20 | ANEXO_20_META I.6_atuação_2025 | I.6 |
| 21 | ANEXO_21_MG_Avaliação_Ações executadas 2025 | I.7 |
| 22 | ANEXO_22_PAF_2026_Recursos Hídricos | I.7 |
| 23 | ANEXO_23_MG_3oCiclo_Progestao_Planilha_Plano_Aplicacao_Plurianual_FR | FRb |
| 24 | ANEXO_24_MG_3oCiclo_Progestao_Desembolso_Anual_Recursos_Programa_FR | FRb |